



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM PREÇO PREDEFINIDOS.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE URANDI**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57 – Centro, CEP: 46.350-000, Urandi, Bahia, inscrita no CNPJ: 13.982.632/0001-40, doravante denominado simplesmente de **Município**, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque.
- 1.2. Os interessados poderão solicitar o seu CREDENCIAMENTO a qualquer tempo, desde que vigente o presente credenciamento.

2. OBJETO

- 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

- 3.1. O estabelecimento que pretender se credenciar deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos;
- 3.2. Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 3.3. No prazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação, em envelope lacrado e protocolado no Município de Urandi, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2021
RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA**

3.4. Documentação:

- 3.4.1. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando toda a documentação abaixo exigida na sede da Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, localizada na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia, a partir da publicação deste instrumento até a 31/12/2021, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em dias normais de expediente.
- 3.4.2. Qualificação Técnica:
 - a) Fotocópia da Carteira de Registro no CRF do Farmacêutico Responsável;
 - b) Comprovação de Vínculo empregatício do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).
 - c) Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

d) Alvará de Funcionamento;

3.4.3. Declarações:

- a) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo anexo IV), assinada por representante legal da empresa;
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo V), assinada por representante legal da empresa;

3.4.4. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÕES:

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

3.4.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). (www.tst.gov.br/certidao).

3.4.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.4.7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- a.1. O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas, onde se encontram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias poderão ser autenticadas pela equipe de apoio/Pregoeira ou em Cartório.
- a.2. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional o Balanço e as Demonstrações poderão ser substituídos pelo Extrato do Simples Nacional do último mês de referência.
- 3.4.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.4.9. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório competente ou serem autenticadas diretamente pelo servidor que receber a documentação, desde que acompanhados dos originais para conferência.
- 3.4.10. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
- 3.4.11. Documentos Adicionais.
 - a) Apresentar o REQUERIMENTO (Modelo Anexo III) carimbado, datado e assinado juntamente com o envelope protocolado da documentação para o credenciamento.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.
- 4.2. A análise será feita pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.3. A Comissão irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.
- 4.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Todos os que forem declarados Habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento de Medicamentos.
- 5.2. Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão, convocadas para firmar Contrato com o Município de Urandi para o fornecimento de Medicamentos.
- 5.3. Farmácias não situadas no Município poderão se credenciar, devendo o fornecimento atender na estabelecida neste instrumento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado em Órgão Oficial.
- 6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 6.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso, salvo nas situações que poderão sanar as falhas.
- 6.4. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo ou através do e-mail: cpl.urandi@gmail.com, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.
- 6.5. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.
- 6.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
- 6.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
- 6.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado será publicado no Órgão Oficial.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. As empresas consideradas HABILITADAS pela Comissão Permanente de Licitação, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.

8. DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1. A Secretaria de Saúde de Urandi realizará o acompanhamento dos fornecimentos através das cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.
 - 8.1.1. No cupom fiscal ou relatório gerencial deverá constar o preço constante na no Termo de Referência (Anexo II). Mesmo procedimento deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1.1. O período de vigência do contrato de credenciamento contado da assinatura até o dia 31/12/2021.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.
- 11.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.
- 11.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
- 11.4. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Município ou divulgadas pelo Órgão Oficial.
- 11.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão Permanente de Licitação e, em última instância, pelo Sr. Prefeito.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 11.6. O prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser imediato (pronta entrega), diretamente ao usuário dos serviços municipais de saúde, mediante a apresentação da requisição.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Unidade Orçamentária: 05- Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB

Projeto Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto Atividade: 2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde

Projeto Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Projeto Atividade: 6057 – Gestão das Ações de Benefícios Eventuais

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 02,14,28,29

13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de URANDI, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Urandi, 02 de agosto de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

Presidente da CPL
Decreto N.º 19/2021

Allexis Gonçalves Carvalho

Membro da CPL
Decreto N.º 19/2021

Brener Kelvin Cardoso de Matos

Membro da CPL
Decreto N.º 19/2021



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

ANEXO I

MINUTA - CONTRATO N.º/2021

*TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI –
BAHIA E A EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº/2021.*

O **MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º 57 – Centro Administrativo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.982.632/0001-40, representado pelo prefeito municipal, Sr. WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.229.565/0001-61, localizado na Rua Áurea, Bairro: DC-5, sendo o seu secretário o Sr. Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, doravante denominado CONTRATANTE e xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXX, CONTRATANTE e a empresa, CNPJ/CPF N°, com endereço na, credenciada por ato publicado no **Credenciamento 003/2021**, Processo Administrativo nº 157/2021 e Regulamento, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Federal nº 8.667/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é o fornecimento com preços pré definidos, conforme tabela abaixo, de medicamentos (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde de Urandi, para entrega direta ao usuário dos serviços públicos de saúde deste Município, mediante compra no balcão:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Vlr. Médio unitário	Vlr. Médio total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	360		R\$ 0,18	R\$ 64,80
2	AKINETON 2 MG	COMPRIMIDO	1.400		R\$ 0,47	R\$ 658,00
3	ALEKTOS 20MG	COMPRIMIDO	500		R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
4	ALENIA 12/400 MCG REFIL	CÁPSULA	2.000		R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
5	ALENTUS XR 150 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 3,45	R\$ 2.484,00
6	ALENTUS XR 75MG	COMPRIMIDO	400		R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
7	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 0,71	R\$ 710,00
8	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
9	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 0,36	R\$ 259,20
10	ARCOXIA 90MG	COMPRIMIDO	250		R\$ 9,13	R\$ 2.282,50



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

11	ARISTAB 10MG	COMPRIMIDO	720		R\$	5,85	R\$ 4.212,00
12	ARTANE 5 MG	COMPRIMIDO	1.100		R\$	0,47	R\$ 517,00
13	ATENSINA 0,100MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$	0,27	R\$ 270,00
14	ATORVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	720		R\$	1,23	R\$ 885,60
15	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	720		R\$	1,34	R\$ 964,80
16	ATORVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	720		R\$	2,47	R\$ 1.778,40
17	AZORGA 10 / 6,8 MG/ML	FRASCO	18		R\$	89,11	R\$ 1.603,98
18	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	3.500		R\$	0,78	R\$ 2.730,00
19	BISSUFATO DE CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO	720		R\$	2,57	R\$ 1.850,40
20	BUPIUM XL 300MG	COMPRIMIDO	720		R\$	4,52	R\$ 3.254,40
21	CANABIDIOL 30ML	FRASCO	6		R\$	2.333,34	R\$ 14.000,04
22	CETAPHIL CREME	CREME	80		R\$	96,73	R\$ 7.738,40
23	CETAPHIL SABONETE	LÍQUIDO	65		R\$	39,67	R\$ 2.578,55
24	CETOPROFENO 150MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1080		R\$	3,16	R\$ 3.412,80
25	CETRILAN SABONETE	LÍQUIDO	65		R\$	45,51	R\$ 2.958,15
26	CLONAZEPAN 2,5MG	FRASCO	50		R\$	12,21	R\$ 610,50
27	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAYNASAL	FRASCO	40		R\$	28,81	R\$ 1.152,40
28	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG(LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1.080		R\$	2,26	R\$ 2.440,80
29	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	COMPRIMIDO	500		R\$	2,43	R\$ 1.215,00
30	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%COLIRIO	FRASCO	24		R\$	55,44	R\$ 1.330,56
31	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMIDO	3.240		R\$	1,65	R\$ 5.346,00
32	CLORIDRATO DE OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	2.200		R\$	3,37	R\$ 7.414,00
33	CLORIDRATO DE OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$	5,15	R\$ 7.725,00
34	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA300MG	COMPRIMIDO	720		R\$	2,47	R\$ 1.778,40
35	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	1.620		R\$	3,26	R\$ 5.281,20
36	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$	1,65	R\$ 1.782,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

37	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$	1,38	R\$ 2.070,00
38	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG(LIBERAÇÃO ESTENDIDA)	CÁPSULA	2.000		R\$	5,28	R\$ 10.560,00
39	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37.5MG	CÁPSULA	720		R\$	1,67	R\$ 1.202,40
40	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG(LIBERAÇÃO PROLONGADA)	CÁPSULA	2.000		R\$	3,41	R\$ 6.820,00
41	CODEIN 3MG/ML	FRASCO	6		R\$	58,80	R\$ 352,80
42	CODEÍNA + PARACETAMOL 500+30MG	COMPRIMIDO	4.000		R\$	1,41	R\$ 5.640,00
43	COMPOSTO LÁCTEO 1 L	LATA	600		R\$	38,84	R\$ 23.304,00
44	COMPOSTO LÁCTEO 3 800 G	LATA	500		R\$	47,64	R\$ 23.820,00
45	COMPOSTO LÁCTEO 300 G	LATA	400		R\$	35,76	R\$ 14.304,00
46	COMPOSTO LÁCTEO 300 G	PACOTE	100		R\$	35,51	R\$ 3.551,00
47	COMPOSTO LÁCTEO AR 800 G	LATA	80		R\$	53,53	R\$ 4.282,40
48	COMPOSTO LÁCTEO COM NUCLEOTÍDIOS 400 G	LATA	500		R\$	128,73	R\$ 64.365,00
49	COMPOSTO LÁCTEO COM OLEOSVEGETAIS	LATA	250		R\$	40,01	R\$ 10.002,50
50	COMPOSTO LÁCTEO FASES COM FIBRAS750 G	PACOTE	260		R\$	39,61	R\$ 10.298,60
51	COMPOSTO LÁCTEO SL 400 G	LATA	500		R\$	54,30	R\$ 27.150,00
52	COMPOSTO LÁCTEO SOJA 2 800 G	LATA	500		R\$	78,63	R\$ 39.315,00
53	COMPOSTO LÁCTEO SOJA 800 G	LATA	400		R\$	78,50	R\$ 31.400,00
54	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE 1 L	LATA	800		R\$	55,50	R\$ 44.400,00
55	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE 380G	LATA	500		R\$	27,67	R\$ 13.835,00
56	CONCERTA 36MG	COMPRIMIDO	540		R\$	11,00	R\$ 5.940,00
57	CONCERTA 54MG	COMPRIMIDO	540		R\$	11,00	R\$ 5.940,00
58	CONEXIUM	COMPRIMIDO	1.080		R\$	2,86	R\$ 3.088,80
59	CURATIVO ESTERIL (ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO)10 X 20 CM	CURATIVO DESCARTÁVEL DEALGINATO DE CALCIO E SÓDIO	130		R\$	63,34	R\$ 8.234,20
60	DAFORIN 20MG/ML	FRASCO	18		R\$	54,07	R\$ 973,26
61	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA5MG	COMPRIMIDO	720		R\$	2,76	R\$ 1.987,20
62	DIEVARI 1000MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$	4,01	R\$ 6.015,00
63	DOMPERIDONA SUSP. 1MG/ML	FRASCO	150		R\$	31,51	R\$ 4.726,50
64	DUOMO HP 2MG+5MG	CÁPSULA	720		R\$	3,53	R\$ 2.541,60
65	ECOLFIM 5 MG/ML	FRASCO	38		R\$	19,02	R\$ 722,76



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

66	ELIQUIS 2,5MG	COMPRIMIDO	360		R\$ 5,27	R\$ 1.897,20
67	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML	INJETÁVEL	720		R\$ 32,63	R\$ 23.493,60
68	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	INJETÁVEL	150		R\$ 59,74	R\$ 8.961,00
69	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML	INJETÁVEL	50		R\$ 96,63	R\$ 4.831,50
70	ENTRESTO 24/26MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
71	ENTRESTO 49/51MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
72	FLUENCE 5 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 3,38	R\$ 2.433,60
73	FRALDA HIPER	FRALDA DESCARTÁVEL	500		R\$ 1,11	R\$ 555,00
74	FRISIUM 10MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 0,87	R\$ 939,60
75	FRISIUM 20MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 1,62	R\$ 1.166,40
76	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 5,37	R\$ 3.866,40
77	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 7,65	R\$ 5.508,00
78	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
79	GLICAZIDA 30 (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	720		R\$ 0,60	R\$ 432,00
80	GLIFAGE XR 500MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,30	R\$ 450,00
81	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL10MG	COMPRIMIDO	1.600		R\$ 2,56	R\$ 4.096,00
82	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
83	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	1.600		R\$ 2,22	R\$ 3.552,00
84	HIDANTAL 100 MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,46	R\$ 690,00
85	IMIPRA 25 MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,57	R\$ 855,00
86	IMPERE 10 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 4,50	R\$ 3.240,00
87	INDAPAMIDA 1,5MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1.300		R\$ 0,81	R\$ 1.053,00
88	JARDIANCE 10MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 8,27	R\$ 5.954,40
89	KEPPRA 750MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 10,42	R\$ 7.502,40
90	LACOTEM 200MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 16,13	R\$ 11.613,60
91	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
92	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
93	LATUDA 80MG	COMPRIMIDO	540		R\$ 13,93	R\$ 7.522,20
94	LEVETIRACETAM 250MG	COMPRIMIDO	5.400		R\$ 1,28	R\$ 6.912,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

95	LEVITRA 20 MG	COMPRIMIDO	200		R\$ 61,31	R\$ 12.262,00
96	LIZALAC 5.000 FCC ALU	COMPRIMIDO	540		R\$ 1,72	R\$ 928,80
97	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	1.620		R\$ 0,70	R\$ 1.134,00
98	MAGNEM B6	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,98	R\$ 3.218,40
99	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,16	R\$ 1.252,80
100	NESINA 25MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 3,65	R\$ 2.628,00
101	OKÓTICO 100MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 6,18	R\$ 9.270,00
102	OLEPTAL 600MG	COMPRIMIDO	1.620		R\$ 3,73	R\$ 6.042,60
103	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML	FRASCO	24		R\$ 69,48	R\$ 1.667,52
104	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	1.620		R\$ 2,06	R\$ 3.337,20
105	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 3,23	R\$ 3.488,40
106	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,88	R\$ 3.110,40
107	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
108	OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	18		R\$ 47,70	R\$ 858,60
109	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,57	R\$ 1.695,60
110	PEG 4000	SACHÊ	720		R\$ 4,51	R\$ 3.247,20
111	PERIVASC 450 + 50 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,91	R\$ 2.062,80
112	PONDERA 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,45	R\$ 2.646,00
113	PONDERA 25MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 4,96	R\$ 5.356,80
114	PONDERA 30 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 8,45	R\$ 9.126,00
115	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 3,86	R\$ 4.168,80
116	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	4.000		R\$ 2,31	R\$ 9.240,00
117	PROCORALAM 5MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,66	R\$ 2.872,80
118	PROLOPA BD 100/25MG	COMPRIMIDO	4.320		R\$ 1,66	R\$ 7.171,20
119	RAZAPINA ODT 30MG (ORODISPERSÍVEL)	COMPRIMIDO	720		R\$ 4,66	R\$ 3.355,20
120	RAZAPINA ODT 45MG (ORODISPERSÍVEL)	COMPRIMIDO	350		R\$ 6,54	R\$ 2.289,00
121	RAZAPINA ODT15 MG (ORODISPERSÍVEL)	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,32	R\$ 2.505,60
122	REVANGE 37,5+325MG	COMPRIMIDO	500		R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
123	RITALINA 10MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,39	R\$ 1.501,20
124	RITALINA LA 10MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 3,55	R\$ 3.834,00
125	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,39	R\$ 1.501,20



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

126	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,09	R\$ 2.257,20
127	SOMALGIN CARDIO 81	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 0,41	R\$ 442,80
128	SPIRIVA 2,5MCG	CAPSULA	12		R\$ 392,24	R\$ 4.706,88
129	SUCCINATO DE DESVELAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,64	R\$ 2.851,20
130	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
131	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
132	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO	LATA	220		R\$ 72,00	R\$ 15.840,00
133	TADALAFILA 5 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 2,64	R\$ 1.900,80
134	TIMOLOL 0,5% COLIRIO	FRASCO	50		R\$ 8,72	R\$ 436,00
135	TOLREST 75MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 3,79	R\$ 4.093,20
136	TORVAL CR 300 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 1,10	R\$ 792,00
137	TORVAL CR 500MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,98	R\$ 2.138,40
138	VASTAREL 35 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,57	R\$ 2.775,60
139	VELIJA 30MG	CÁPSULA	800		R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
140	VELIJA 60MG	CÁPSULA	800		R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
141	VESICARE 10MG	COMPRIMIDO	500		R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
142	XALATAN	FRASCO	18		R\$ 189,18	R\$ 3.405,24
143	XARELTO 10MG	COMPRIMIDO	2.000		R\$ 10,53	R\$ 21.060,00
144	XARELTO 15MG	COMPRIMIDO	2.000		R\$ 10,71	R\$ 21.420,00
145	XARELTO 20MG	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 10,71	R\$ 32.130,00
						R\$ 850.653,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2021, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Unidade Orçamentária: 05- Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08- Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Projeto Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB
Projeto Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Projeto Atividade: 2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica
Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde
Projeto Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar
Projeto Atividade: 6057 – Gestão das Ações de Benefícios Eventuais
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento: 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 02,14,28,29

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura de Urandi pagará mensalmente ao Contratado, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores dos Medicamentos fornecidos de acordo com os preços unitários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica em favor da Secretaria, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal eletrônica acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais à Secretaria Municipal de Saúde, este realizará a conferência e estando em conformidade encaminhará ao setor de contabilidade e finanças, o qual providenciará o pagamento ao Credenciado em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre os fornecimentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento;
- e) Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente no recebimento da requisição;
- f) Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial;
- g) Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante obriga-se a:

- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- b) Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital; e
- f) Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Urandi, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo. E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Urandi – Bahia, ____ de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CRENCIADA

Testemunhas:

CPF

CPF



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. MÉDIO UNITÁRIO	VLR. MÉDIO TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	360		R\$ 0,18	R\$ 64,80
2	AKINETON 2 MG	COMPRIMIDO	1.400		R\$ 0,47	R\$ 658,00
3	ALEKTOS 20MG	COMPRIMIDO	500		R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
4	ALENIA 12/400 MCG REFIL	CÁPSULA	2.000		R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
5	ALENTUS XR 150 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 3,45	R\$ 2.484,00
6	ALENTUS XR 75MG	COMPRIMIDO	400		R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
7	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 0,71	R\$ 710,00
8	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
9	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 0,36	R\$ 259,20
10	ARCOXIA 90MG	COMPRIMIDO	250		R\$ 9,13	R\$ 2.282,50
11	ARISTAB 10MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 5,85	R\$ 4.212,00
12	ARTANE 5 MG	COMPRIMIDO	1.100		R\$ 0,47	R\$ 517,00
13	ATENSINA 0,100MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 0,27	R\$ 270,00
14	ATORVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 1,23	R\$ 885,60
15	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 1,34	R\$ 964,80
16	ATORVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 2,47	R\$ 1.778,40
17	AZORGA 10 / 6,8 MG/ML	FRASCO	18		R\$ 89,11	R\$ 1.603,98
18	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	3.500		R\$ 0,78	R\$ 2.730,00
19	BISSUFATO DE CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 2,57	R\$ 1.850,40
20	BUPIUM XL 300MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 4,52	R\$ 3.254,40
21	CANABIDIOL 30ML	FRASCO	6		R\$ 2.333,34	R\$ 14.000,04
22	CETAPHIL CREME	CREME	80		R\$ 96,73	R\$ 7.738,40
23	CETAPHIL SABONETE	LÍQUIDO	65		R\$ 39,67	R\$ 2.578,55



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

24	CETOPROFENO 150MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1080		R\$ 3,16	R\$ 3.412,80
25	CETRILAN SABONETE	LÍQUIDO	65		R\$ 45,51	R\$ 2.958,15
26	CLONAZEPAN 2,5MG	FRASCO	50		R\$ 12,21	R\$ 610,50
27	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY NASAL	FRASCO	40		R\$ 28,81	R\$ 1.152,40
28	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG(LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,26	R\$ 2.440,80
29	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	COMPRIMIDO	500		R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
30	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% COLIRIO	FRASCO	24		R\$ 55,44	R\$ 1.330,56
31	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMIDO	3.240		R\$ 1,65	R\$ 5.346,00
32	CLORIDRATO DE OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	2.200		R\$ 3,37	R\$ 7.414,00
33	CLORIDRATO DE OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 5,15	R\$ 7.725,00
34	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 2,47	R\$ 1.778,40
35	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	1.620		R\$ 3,26	R\$ 5.281,20
36	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,65	R\$ 1.782,00
37	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
38	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG(LIBERAÇÃO ESTENDIDA)	CÁPSULA	2.000		R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
39	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37.5MG	CÁPSULA	720		R\$ 1,67	R\$ 1.202,40
40	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG(LIBERAÇÃO PROLONGADA)	CÁPSULA	2.000		R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
41	CODEIN 3MG/ML	FRASCO	6		R\$ 58,80	R\$ 352,80
42	CODEÍNA + PARACETAMOL 500+30MG	COMPRIMIDO	4.000		R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
43	COMPOSTO LÁCTEO 1 L	LATA	600		R\$ 38,84	R\$ 23.304,00
44	COMPOSTO LÁCTEO 3 800 G	LATA	500		R\$ 47,64	R\$ 23.820,00
45	COMPOSTO LÁCTEO 300 G	LATA	400		R\$ 35,76	R\$ 14.304,00
46	COMPOSTO LÁCTEO 300 G	PACOTE	100		R\$ 35,51	R\$ 3.551,00
47	COMPOSTO LÁCTEO AR 800 G	LATA	80		R\$ 53,53	R\$ 4.282,40
48	COMPOSTO LÁCTEO COM NUCLEOTÍDIOS 400 G	LATA	500		R\$ 128,73	R\$ 64.365,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

49	COMPOSTO LÁCTEO COM OLEOSVEGETAIS	LATA	250		R\$ 40,01	R\$ 10.002,50
50	COMPOSTO LÁCTEO FASES COM FIBRAS750 G	PACOTE	260		R\$ 39,61	R\$ 10.298,60
51	COMPOSTO LÁCTEO SL 400 G	LATA	500		R\$ 54,30	R\$ 27.150,00
52	COMPOSTO LÁCTEO SOJA 2 800 G	LATA	500		R\$ 78,63	R\$ 39.315,00
53	COMPOSTO LÁCTEO SOJA 800 G	LATA	400		R\$ 78,50	R\$ 31.400,00
54	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE 1 L	LATA	800		R\$ 55,50	R\$ 44.400,00
55	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE 380G	LATA	500		R\$ 27,67	R\$ 13.835,00
56	CONCERTA 36MG	COMPRIMIDO	540		R\$ 11,00	R\$ 5.940,00
57	CONCERTA 54MG	COMPRIMIDO	540		R\$ 11,00	R\$ 5.940,00
58	CONEXIUM	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,86	R\$ 3.088,80
59	CURATIVO ESTERIL (ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO)10 X 20 CM	CURATIVO DESCARTÁVEL DEALGINATO DE CALCIO E SÓDIO	130		R\$ 63,34	R\$ 8.234,20
60	DAFORIN 20MG/ML	FRASCO	18		R\$ 54,07	R\$ 973,26
61	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA5MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 2,76	R\$ 1.987,20
62	DIEVARI 1000MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 4,01	R\$ 6.015,00
63	DOMPERIDONA SUSP. 1MG/ML	FRASCO	150		R\$ 31,51	R\$ 4.726,50
64	DUOMO HP 2MG+5MG	CÁPSULA	720		R\$ 3,53	R\$ 2.541,60
65	ECOLFIM 5 MG/ML	FRASCO	38		R\$ 19,02	R\$ 722,76
66	ELIQUIS 2,5MG	COMPRIMIDO	360		R\$ 5,27	R\$ 1.897,20
67	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML	INJETÁVEL	720		R\$ 32,63	R\$ 23.493,60
68	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	INJETÁVEL	150		R\$ 59,74	R\$ 8.961,00
69	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML	INJETÁVEL	50		R\$ 96,63	R\$ 4.831,50
70	ENTRESTO 24/26MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
71	ENTRESTO 49/51MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 5,58	R\$ 4.017,60
72	FLUENCE 5 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 3,38	R\$ 2.433,60
73	FRALDA HIPER	FRALDA DESCARTÁVEL	500		R\$ 1,11	R\$ 555,00
74	FRISIUM 10MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 0,87	R\$ 939,60
75	FRISIUM 20MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 1,62	R\$ 1.166,40
76	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 5,37	R\$ 3.866,40



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

77	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 7,65	R\$ 5.508,00
78	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
79	GLICAZIDA 30 (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	720		R\$ 0,60	R\$ 432,00
80	GLIFAGE XR 500MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,30	R\$ 450,00
81	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	1.600		R\$ 2,56	R\$ 4.096,00
82	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.000		R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
83	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	1.600		R\$ 2,22	R\$ 3.552,00
84	HIDANTAL 100 MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,46	R\$ 690,00
85	IMIPRA 25 MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,57	R\$ 855,00
86	IMPERE 10 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 4,50	R\$ 3.240,00
87	INDAPAMIDA 1,5MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1.300		R\$ 0,81	R\$ 1.053,00
88	JARDIANCE 10MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 8,27	R\$ 5.954,40
89	KEPPRA 750MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 10,42	R\$ 7.502,40
90	LACOTEM 200MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 16,13	R\$ 11.613,60
91	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
92	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
93	LATUDA 80MG	COMPRIMIDO	540		R\$ 13,93	R\$ 7.522,20
94	LEVETIRACETAM 250MG	COMPRIMIDO	5.400		R\$ 1,28	R\$ 6.912,00
95	LEVITRA 20 MG	COMPRIMIDO	200		R\$ 61,31	R\$ 12.262,00
96	LIZALAC 5.000 FCC ALU	COMPRIMIDO	540		R\$ 1,72	R\$ 928,80
97	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	1.620		R\$ 0,70	R\$ 1.134,00
98	MAGNEM B6	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,98	R\$ 3.218,40
99	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,16	R\$ 1.252,80
100	NESINA 25MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 3,65	R\$ 2.628,00
101	OKÓTICO 100MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 6,18	R\$ 9.270,00
102	OLEPTAL 600MG	COMPRIMIDO	1.620		R\$ 3,73	R\$ 6.042,60
103	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML	FRASCO	24		R\$ 69,48	R\$ 1.667,52



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

104	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	1.620		R\$ 2,06	R\$ 3.337,20
105	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 3,23	R\$ 3.488,40
106	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,88	R\$ 3.110,40
107	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
108	OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	18		R\$ 47,70	R\$ 858,60
109	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,57	R\$ 1.695,60
110	PEG 4000	SACHÊ	720		R\$ 4,51	R\$ 3.247,20
111	PERIVASC 450 + 50 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,91	R\$ 2.062,80
112	PONDERA 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,45	R\$ 2.646,00
113	PONDERA 25MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 4,96	R\$ 5.356,80
114	PONDERA 30 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 8,45	R\$ 9.126,00
115	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 3,86	R\$ 4.168,80
116	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	4.000		R\$ 2,31	R\$ 9.240,00
117	PROCORALAM 5MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,66	R\$ 2.872,80
118	PROLOPA BD 100/25MG	COMPRIMIDO	4.320		R\$ 1,66	R\$ 7.171,20
119	RAZAPINA ODT 30MG (ORODISPERSÍVEL)	COMPRIMIDO	720		R\$ 4,66	R\$ 3.355,20
120	RAZAPINA ODT 45MG (ORODISPERSÍVEL)	COMPRIMIDO	350		R\$ 6,54	R\$ 2.289,00
121	RAZAPINA ODT15 MG (ORODISPERSÍVEL)	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,32	R\$ 2.505,60
122	REVANGE 37,5+325MG	COMPRIMIDO	500		R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
123	RITALINA 10MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,39	R\$ 1.501,20
124	RITALINA LA 10MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 3,55	R\$ 3.834,00
125	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,39	R\$ 1.501,20
126	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,09	R\$ 2.257,20
127	SOMALGIN CARDIO 81	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 0,41	R\$ 442,80
128	SPIRIVA 2,5MCG	CAPSULA	12		R\$ 392,24	R\$ 4.706,88
129	SUCCINATO DE DESVELAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,64	R\$ 2.851,20



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

130	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
131	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1.500		R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
132	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO	LATA	220		R\$ 72,00	R\$ 15.840,00
133	TADALAFILA 5 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 2,64	R\$ 1.900,80
134	TIMOLOL 0,5% COLIRIO	FRASCO	50		R\$ 8,72	R\$ 436,00
135	TOLREST 75MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 3,79	R\$ 4.093,20
136	TORVAL CR 300 MG	COMPRIMIDO	720		R\$ 1,10	R\$ 792,00
137	TORVAL CR 500MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 1,98	R\$ 2.138,40
138	VASTAREL 35 MG	COMPRIMIDO	1.080		R\$ 2,57	R\$ 2.775,60
139	VELIJA 30MG	CÁPSULA	800		R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
140	VELIJA 60MG	CÁPSULA	800		R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
141	VESICARE 10MG	COMPRIMIDO	500		R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
142	XALATAN	FRASCO	18		R\$ 189,18	R\$ 3.405,24
143	XARELTO 10MG	COMPRIMIDO	2.000		R\$ 10,53	R\$ 21.060,00
144	XARELTO 15MG	COMPRIMIDO	2.000		R\$ 10,71	R\$ 21.420,00
145	XARELTO 20MG	COMPRIMIDO	3.000		R\$ 10,71	R\$ 32.130,00
						R\$ 850.653,84

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita fornecer de imediato para casos especiais de municípios economicamente carentes (conforme Relatório da(o) Assistente Social), medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial.

Tem sido uma dificuldade encontrada pela municipalidade esse tipo de atendimento devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos fornecedores distribuidores para entregar com rapidez esses medicamentos que são em quantidades menores.

Assim, a possibilidade de credenciamento de fornecedor com estabelecimentos próximos, facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população de Urandi.

Registra-se ainda, que qualquer estabelecimento interessado que cumprir os requisitos de habilitação poderá se credenciar. Podendo ter diversos credenciamentos ao mesmo tempo, aumentando a oferta para os usuários dos serviços de saúde que necessitam.

Os medicamentos serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde. O Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá fazer o fornecimento do medicamento de forma imediata.

3. DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos são os relacionados acima, com os referidos preços:

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento a Empresa credenciada no prazo estipulado em edital.

4.2. Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.

5.2. Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, presencialmente, via telefone, e-mail, fax, ou outro mede comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.

5.3. Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

6. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Entregar toda a documentação exigida em Edital para credenciamento e aceitar os descontos predefinidos pela Administração.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos para aquisição dos medicamentos correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Saúde a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade do Município.

8. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os medicamentos deverão ser entregues imediata e diretamente ao paciente beneficiário no estabelecimento mediante a apresentação e retenção da autorização de aquisição.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Urandi, efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada responsável, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

ANEXO III

MODELO REQUERIMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento n° 003/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer todos os produtos nos preços discriminados no termo de referência.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021
ANEXO IV
MODELO DECLARACAO DE IDONEIDADE

À

Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

À

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021**, instaurado pelo Município de Urandi, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)